

DECRETO Nº 3.522, de 24 de novembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-110.311,69 (cento e dez mil, trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122. 8026.2074	33903900	010000	3.200,00
1.12.0.20.605. 8024.1108	44905100	030000	94.403,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 8026.2093	33903900	010000	1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	33903900	010000	9.560,00
1.17.0.04.126. 8010.2229	33903900	010000	1.248,00

TOTAL			110.311,69
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.451. 8027.1017	44905100	030000	94.403,69
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.128. 8026.2038	33901400	010000	1.283,78
-----------------------------	----------	--------	----------

1.12.0.20.128. 8026.2038	33903300	010000	1.916,22
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.1040	44905200	010000	1.900,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.1077	44905100	010000	1.248.00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.126. 8027.2058	33903000	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.17.0.04.126. 8027.2058	33903900	010000	4.560,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			110.311,69
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de novembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal